

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Eletrônico N° 2021.07.23.1. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS BEBÊS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE. EMPRESA VENCEDORA: E.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ nº 21.253.681/0001-70, localizada na Rua Sebastião Regis, nº 1176, Bairro Aeroporto, CEP 63.020 – 840, Juazeiro do Norte-CE. LOTE I – EXCLUSIVO ME E EPP COM O VALOR DE R\$ 22.166,25 (vinte e dois mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). LOTE II – AMPLA PARTICIPAÇÃO COM O VALOR DE R\$ 66.498,75 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Tudo conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei N°. 8666/93 – Ticiania Ferreira Cândido França – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Crato-CE, 27 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.09.28.1

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.09.28.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sra. Ticiania Ferreira Cândido França. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: E.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ nº 21.253.681/0001-70, localizada na Rua Sebastião Regis, nº 1176, Bairro Aeroporto, CEP 63.020 – 840, Juazeiro do Norte-CE, vencedora do LOTE I – EXCLUSIVO ME E EPP com o Valor de R\$ 22.166,25 (vinte e dois mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e vencedora do LOTE II – AMPLA PARTICIPAÇÃO com o valor de R\$ 66.498,75 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Prazo de validade: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços N° 2021.07.23.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS BEBÊS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE. Data da assinatura: 28 de setembro de 2021.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N°. 2021.07.19.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 3947 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVÊNIO N° 052/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO. PROPOSTA CLASSIFICADA: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, CNPJ: 07.195.191/0001-33. A PRESIDENTE EM COMUM ACORDO COM OS MEMBROS PROCLAMOU VENCEDORA DO CERTAME POR APRESENTAR MENOR PREÇO GLOBAL CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, CNPJ: 07.195.191/0001-33. EM FACE DOS RESULTADOS, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES,

CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE, torna público o extrato do quarto aditivo ao Contrato nº 2017.09.25.1, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.09.20.1, cujo objeto é locação de imóvel, localizado na Av. Duque de Caxias nº 343, centro, Crato/CE, para abrigar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Alto da Penha, junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, resolvem prorrogar o referido contrato por 06 (seis) meses e reajustar o preço contratado, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV e acordado em 10,00% entre as partes.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: FRANCISCA FRANCILENE DE MENESES

ASSINA PELA CONTRATANTE: TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA

Crato/CE, 24 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.28.1

Pregão Eletrônico nº 2021.07.23.1. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS BEBÊS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE. Valor Global do Contrato: R\$ 59.110,00 (cinquenta e nove mil, cento e dez reais). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na seguinte rubrica orçamentária: Dotação Orçamentária nº 4502.08.244.0142.2.258 (Concessão de Benefícios Eventuais), Elemento de Despesa 3.3.90.32.00. Signatários: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela respectiva Sra.Ticiane Ferreira Cândido França, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e do outro lado à empresa E.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Sebastião Regis, nº 1176, Bairro Aeroporto, CEP 63.020 – 840, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ Nº. 21.253.681/0001-70. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2021. Crato-CE, 28 de setembro de 2021.

CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.24.1

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da Secretaria de Segurança Pública, vem convocar a empresa COMERCIAL DE GÁS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua 07 de setembro, nº 410, centro, Nova Olinda-CE, inscrita no CNPJ Nº. 19.854.414/0001-06, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura de contrato decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.24.1, que tem como objeto a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, sob pena de cair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.24.1. Crato/CE, 28 de setembro de 2021. José Jarbas Aguiar Freire. Secretário de Segurança Pública. Ordenador de Despesas- DEMUTRAN.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO **CONTRATO N° 2020.10.09.1** DECORRENTE DA **CONCORRÊNCIA N°. 2020.07.30.1**, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - **CONTRATADO:** BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCERIZAÇÃO EIRELI. **FUNDAMENTO LEGAL:** O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA A E § 1º. DA LEI FEDERAL N°. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DAS ALTERAÇÕES:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE ADICIONAR SERVIÇOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS, CONSIGNANDO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE **R\$ 47.198,19 (QUARENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 5,36% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE **R\$ 880.006,55 (OITOCENTOS E OITENTA MIL, SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** PARA **R\$ 927.204,74 (NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, A E PARÁGRAFO 1º, DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELO CONTRATADO:** JOSÉ REGIS DA SILVA DUARTE - **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CRATO/CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

RESOLUÇÃO N° 07/2021

28 de setembro de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal N°1.423/90 com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Extraordinária realizada em 28 de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a inscrição do **Projeto “Recreio com Arte”**, a ser desenvolvido pela Entidade Projeto Verde Vida, para concorrer ao Edital do Programa CEGÁS de Responsabilidade Social;

Art. 2º - Do valor do recurso captado será debitado 20% para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 28 de setembro de 2021.

Ricardo de Sousa Aguiar

Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**PORTARIA Nº 30 / 2021 - CGGCM**

Crato-CE, 27 de Setembro de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DECISÃO DO PROCESSO Nº 40/2020.

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato- CE, Geane Ferreira de Aguiar, nomeada através da Portaria nº 0501004 /2021-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo nº 40/2020-CGGCM instaurado em desfavor do servidor, Jailson Barros Louro, extinguir o procedimento sem julgamento de mérito nos termos do art. 108, V da Lei nº 2.867/2013, que deverá ser encaminhado para unidade de lotação para as anotações devidas no prontuário individual do referido servidor, para que surta seus efeitos legais.

Crato-CE, 27 de Setembro de 2021.

Geane Ferreira de Aguiar
Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana
Portaria nº 0501004 /2021-GP

PORTARIA Nº 31/2021 - CGGCM

Crato-CE, 27 de setembro de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DECISÃO DO PROCESSO Nº 13/2021.

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato- CE, Geane Ferreira de Aguiar, nomeada através da Portaria nº 0501004 /2021-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo nº 13/2021-CGGCM, declarar que o GCM Francisco Enéas Pinheiro Cardoso, foi absolvido, nos termos dos art. 144, I c/c art. 145, VI, “a”, da Lei n.º 2.867/2013, cuja absolvição será arquivada no prontuário individual do referido servidor, para que surta seus efeitos legais.

Crato-CE, 27 de setembro de 2021.

Geane Ferreira de Aguiar
Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana
Portaria nº 0501004 /2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**EDITAL Nº 001/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA INGLESA E MATEMÁTICA, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRATO - CEARÁ****RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR**

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA			
Situação	Inscrição	Candidato (a)	Pontuação
Classificado (a)	PLI-006/2021	Cícera Adriana de Andrade Ferreira	22 pontos
Classificado (a)	PLI-011/2021	Luana Pinheiro Souza	19 pontos
Classificado (a)	PLI-012/2021	Edilânia Fernandes de Albuquerque	18 pontos
Classificado (a)	PLI-007/2021	Matilde Carvalho de Oliveira	18 pontos
Classificado (a)	PLI-009/2021	Cicero Luciano Ferreira Alves	16 pontos
Classificado (a)	PLI-008/2021	David Moreira Lima	16 pontos
Classificado (a)	PLI-004/2021	Rosilene Gomes dos Santos	14 pontos
Classificado (a)	PLI-013/2021	Waneila Mayara do Carmo Macêdo	13 pontos
Classificado (a)	PLI-014/2021	Hévila Vanderley gonçalves	11 pontos
Classificado (a)	PLI-010/2021	Ana Claudia dos Santos Matos	11 pontos
Classificado (a)	PLI-002/2021	Alexandre do Nascimento Pereira	09 pontos
Classificado (a)	PLI-005/2021	Marilene do Nascimento Gonçalves	09 pontos
Desclassificado (a)	PLI-003/2021	Alisson Manoel da Silva Cirilo	-
Desclassificado (a)	PLI-001/2021	Vitória Regia Barbosa Macêna	-
PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
Situação	Inscrição	Candidato (a)	Pontuação
Classificado (a)	PMT-010/2021	Francisca Gomes Feitosa	22 pontos
Classificado (a)	PMT-032/2021	Francisca Anunciada da Silva	22 pontos
Classificado (a)	PMT-011/2021	Gilvando Vieira da Silva	22 pontos
Classificado (a)	PMT-001/2021	Maria das Graças Jacó Siqueira	22 pontos

Classificado (a)	PMT-018/2021	Cicero Ramos de Oliveira	21 pontos
Classificado (a)	PMT-003/2021	Francilene de Souza Pastora	21 pontos
Classificado (a)	PMT-033/2021	Nayara Kevlia de Sousa Figueirêdo Holanda	21 pontos
Classificado (a)	PMT-008/2021	Robério Gonçalves Rodrigues	21 pontos
Classificado (a)	PMT-041/2021	Francisco Leonardo Gonçalves Macedo	20 pontos
Classificado (a)	PMT-036/2021	Alexsandro Gomes Fernandes	19 pontos
Classificado (a)	PMT-024/2021	Maria Gomes Marinheiro	19 pontos
Classificado (a)	PMT-004/2021	Francisco Meneses Silva	18 pontos
Classificado (a)	PMT-012/2021	João Paulo do Nascimento Lima	18 pontos
Classificado (a)	PMT-014/2021	Maria Graciene Moreira dos Santos	18 pontos
Classificado (a)	PMT-034/2021	Josefa Dacir Parente	17 pontos
Classificado (a)	PMT-016/2021	Marcia do Carmo da Silva Alencar	17 pontos
Classificado (a)	PMT-002/2021	Bruna Maria Vieira Gonçalves	16 pontos
Classificado (a)	PMT-043/2021	Rosemary de Sousa Muniz	16 pontos
Classificado (a)	PMT-038/2021	Francisco da Costa Oliveira	15 pontos
Classificado (a)	PMT-022/2021	Brenda Esteffany Mota duarte	13 pontos
Classificado (a)	PMT-023/2021	Geovania Bringel Nobre Charapa	13 pontos
Classificado (a)	PMT-025/2021	Maria Luciana Freitas Guerra	13 pontos
Classificado (a)	PMT-044/2021	Dayse Araújo Feitosa	12 pontos
Classificado (a)	PMT-021/2021	Marciele Agostinho da Cruz	12 pontos
Classificado (a)	PMT-019/2021	Maria Nathália Barros de Souza	12 pontos
Classificado (a)	PMT-020/2021	Sheyliane da Silva Ribeiro	12 pontos
Classificado (a)	PMT-029/2021	Viviane Honorato Costa	12 pontos
Classificado (a)	PMT-031/2021	Cicero Jonas de Lima Silva	10 pontos
Classificado (a)	PMT-045/2021	David Araujo Feitosa	10 pontos
Classificado (a)	PMT-030/2021	Edson Ferreira Matias	10 pontos
Classificado (a)	PMT-005/2021	Janaína Lima Duarte	10 pontos

Classificado (a)	PMT-042/2021	José Wilton Pereira	10 pontos
Classificado (a)	PMT-037/2021	Amanda Marcelino Barbosa	09 pontos
Classificado (a)	PMT-028/2021	Francisco Carlos dos Santos Sousa	09 pontos
Classificado (a)	PMT-039/2021	José Isac da Silva Nascimento	08 pontos
Classificado (a)	PMT-026/2021	Juan Luiz Alves Pereira do Nascimento	08 pontos
Classificado (a)	PMT-007/2021	Ronaldo Taveira dos Santos	08 pontos
Classificado (a)	PMT-015/2021	Marcos Vinicius Alves Conrado	06 pontos
Desclassificado (a)	PMT-027/2021	Ana Raquel Fernando Barros	-
Desclassificado (a)	PMT-040/2021	Monaliza Diniz Nogueira	-
Desclassificado (a)	PMT-013/2021	Valmir Batista de Freitas Júnior	-
Desclassificado (a)	PMT-009/2021	Geovane Galdino de Barros	-
Desclassificado (a)	PMT-006/2021	Lucinilda Carmo do Nascimento	-
Desclassificado (a)	PMT-035/2021	Thamiris de Sousa Ferreira	-
Desclassificado (a)	PMT-017/2021	Victor Maciel Rocha	-

Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, em 28 de setembro 2021.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 0107011/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO - CRF

Processo: 2021001705

Relator: Jonas Feitosa Rodrigues

Objeto: Cancelamento de inscrição cadastral econômica e baixa de débito fiscal

Requerente: Vicente Jurandy Timóteo de Sousa

INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

RACHEL ALVES GOMES

Presidenta do Conselho de Recursos Fiscais

DECISÃO COLEGIADA CRF Nº 001/2021

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL E BAIXA DE DÉBITO FISCAL. LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE FATO GERADOR PELO FISCO.RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Objeto: Cancelamento de inscrição cadastral econômica e baixa de débito fiscal

Trata-se de Impugnação contra Decisão de 1ª instância que indeferiu o pedido de cancelamento de inscrição cadastral econômica e baixa de débitos fiscais

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

DECISÃO: Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos, em:

CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Crato/CE, 28 de setembro 2021

RACHEL ALVES GOMES

Presidenta do Conselho de Recursos Fiscais

Portaria 2807002/2021-GP

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COGM

Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

Certidão

Denúncia oriunda do Ofício nº 1008001/2021 – Câmara Municipal do Crato

Protocolo nº 202108110937

Interessado: Gabriel Batista de Figueiredo

Decisão

EMENTA: Denúncia. Apuração de prática de ilegalidade por servidores públicos. Inciso I, art. 30, Lei nº 8.906/94. Não violação. Conduta atípica. Arquivamento da denúncia.

Ernani Brígido Silva Neto**Controlador e Ouvidor Geral do Município****Portaria nº 0107003/2021 – GP****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Ofício: 0012809/2021

Crato-CE, 28 de Setembro de 2021

À

ALFA COMERCIAL EIRELI ME

Endereço: Rua Tobias Correia, 970, centro – Caucaia – CE.

CNPJ: 34.701.775/0001-06

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, solicitar resposta por parte de V. Senhoria referente a entrega dos produtos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2020.08.20.2** e **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº2021.04.16-2**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO –CE**, produtos estes que estão descritos nas **Ordens de Compra empenhadas e emitidas no dia 02/08/2021** e enviada através do e-mail: comprascrato@gmail.com, no dia **02/08/2021**, conforme comprovação em anexo, das referidas Ordem de Compra relacionadas logo abaixo.

Ordem de Compra: **nº 2021.8.2-5** no Valor de R\$68.610,96,10 (trinta e sete Mil, novecentos e Sessenta e Dois Reais e dez centavos), foi atendida parcialmente, restando ainda produtos para serem entregues.

Ordem de Compra: **nº 2021.3.24-5** no Valor de R\$68.610,96,10 (trinta e sete Mil, novecentos e Sessenta e Dois Reais e dez centavos), não foi atendida.

Aproveitamos para informar que é de suma importância para as nossas atividades institucionais, a não entrega dos materiais tem provocado desabastecimento e não atendimento da população e Ordens Judiciais.

Pelo fato de não termos recebido os produtos no prazo exigido em contrato conforme cláusula sexta do subitem 9.1.1, entramos em contato telefônico com V. Senhoria e não tivemos resposta concretas do fornecimento e como até esta data, não houve a entrega de tais, produtos, vimos através desta NOTIFICAR esta empresa **ALFA COMERCIAL EIRELI ME**, que deverá o mesmo ser entregue impreterivelmente até 05 dias Úteis da data de recebimento desta notificação, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei 8.666/93 e cláusula décima terceira constantes no Contrato desta licitação.

Atenciosamente,

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA
Secretária Municipal de Saúde

ATOS DO PREFEITO**PORTARIA Nº 2809003/2021 – GP
CRATO - CE, 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Altera a Portaria nº 1601001/2020 – GP, de 16 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado pelas legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Alínea “e”, do Inciso II, do Art. 1º, da Portaria nº 1601001/2020 – GP, de 16 de janeiro de 2020, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)”

II – DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- e) **ASSOCIAÇÃO ECOS DE ESPERANÇA DO CARIRI**
TITULAR – ELAINA MARIA FERNANDES PINHEIRO
SUPLENTE – SUSANA FONSECA DE SOUSA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2809004/2021 - GP
CRATO - CE, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **NEUMA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR**, através do Protocolo Administrativo, datado do dia 04 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 050820213309, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

CONSIDERANDO o parecer nº 0183/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 03 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2021, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **NEUMA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR**, inscrita no CPF sob o nº 411.510.703-00, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2809005/2021 - GP
CRATO - CE, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **CÍCERA ALVES DE LIMA**, solicitando a redução de carga horária para cuidar de sua mãe que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o parecer nº 0186/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 02 (duas) horas diárias, pelo período de 20 de agosto de 2021 á 16 de fevereiro de 2022, a carga horária da servidora pública municipal **CÍCERA ALVES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 740.237.803-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Fica a referida servidora advertida das penalidades elencadas no Art. 44, II da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2809006/2021 - GP
CRATO - CE, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal **MARCIA ALVES PEREIRA**;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0185/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 190820213349, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal **MARCIA ALVES PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 473.404.793-68, ocupante do cargo de Professor, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto a EEIEF Liceu Diocesano, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 30 de julho de 2021 a 19 de julho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2809007/2021 - GP
CRATO - CE, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **MARIA DE LOURDES ARNALDO LIMA**;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0184/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 040820213307, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal **MARIA DE LOURDES ARNALDO LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 545.670.503-63, ocupante do cargo de Professora, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto à EEIEFTI PROF. ALVARO RODRIGUES MADEIRA, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 04 de agosto de 2021 a 30 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ CARVALHO, N° 348, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA (PRAÇA MONSENHOR MONTENEGRO), LOCALIZADA NO CONJUNTO MONSENHOR MONTENEGRO, BAIRRO BARRO BRANCO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.
